



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO

Trata de procedimento instaurado para locação de imóvel para funcionamento das atividades do conselho tutelar em garantir que as crianças e adolescentes tenham todos seus direitos respeitados.

Os autos estão instruídos com avaliação prévia e minuta do Contrato a ser firmado.

A Administração demonstra que a locação mais vantajosa é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Na avaliação prévia, em atendimento aos requisitos da Lei, constam informações de outros imóveis disponíveis como amostra de preço de mercado.

O procedimento aplicável à situação é descrito no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação.

Diante da possibilidade que se abre na Lei, recomendo a locação direta do imóvel para atender o funcionamento das atividades do conselho tutelar em garantir que as crianças e adolescentes tenham todos seus direitos respeitados, com amparo no **artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21**, uma vez que a escolha advém da excelente localização, condições do imóvel e valor da locação.

Submeto o presente processo de inexigibilidade licitatória, nos termos do **artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21**, como condição de eficácia do ato ora adotado.

Ipixuna, em 29 de Abril de 2024.

José Iderlandio C. de Negreiros
José Iderlandio Cordeiro de Negreiros
Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO

- a) Em atenção ao artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, dou eficácia ao ato da Inexigibilidade de Licitatório para a locação do imóvel;
- b) Autorizo a locação do imóvel solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Determino à Secretaria Municipal de Finanças a emissão de Nota de Empenho para assegurar as despesas e para os demais procedimentos legais;
- d) Determino à Secretaria Municipal de Administração para a elaboração do Despacho da Inexigibilidade de Licitação e a contratação.

Ipixuna, 30 de Abril de 2024.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal